Travessa imperador, nº 127 - Centro - Pérola - Pr | CEP: 87540-000
(44) 3636-2018 | (44) 3636-2559 | licitacao.mafran@hotmail.com

Mafran Law

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
110

IMPUGNAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.05.24.01

Prezados Senhores,

A LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor esta IMPUGNAÇÃO ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto no artigo 22, inciso I da Constituição Federal Brasileira.

DOS FATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – CE,** abriu um processo licitatório, O **PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.05.24.01**, que tem como objeto **aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do hospital e maternidade Dr. Vicente Arruda, no município de Granja-CE.**

A IMPUGNANTE, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.

Contudo, depara-se esta empresa com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório que intenta adquirir **materiais permanentes para atender as necessidades do hospital e maternidade Dr. Vicente Arruda, no município de Granja-CE.**

Da análise editalícia vislumbra-se a prática de menor preço por LOTE. Em continuidade a análise pode-se denotar que os serviços almejados no LOTE I, trata-se de atividades de natureza distintas que podem ser prestados empresas de ramos diferentes, por exemplo, uma empresa que vende apenas maquinas de lavanderia não irá vender BERÇO, CAMA, CADEIRAS DE RODAS e assim por diante.

Assim sendo refuta-se, neste caso, a prática de preço por lote contido no presente edital unindo objetos distintos no mesmo lote e ofendendo aos princípios da isonomia e restrição a competitividade.

Travessa imperador, nº 127 - Centro - Pérola - Pr | CEP: 87540-000
(44) 3636-2018 | (44) 3636-2559 | licitacao.mafran@hotmail.com

Mafran Lav

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESTACA-SE O LOTE DE LAVANDERIA O SEGUINTES EQUIPAMENTOS

- LAVADORA
- SECADORA
- CALANDRA

Permanecendo como está a Administração restringirá a competição e perderá a oportunidade de ampliar a concorrência, o que sabemos não fazer parte dos princípios gerais das licitações. Quanto mais divisíveis os lotes com objetos de naturezas compatíveis, melhor preço a Administração terá para adjudicar, além de atentar também ao princípio da legalidade.

Importante salientar que respeitando a legislação, a empresa para fornecer todos os objetos licitados terá que constar no rol de atividades no contrato social, o que fatalmente frustrará a competição mais ainda.

Reza o § 1°, do artigo 23, da Lei n° 8.666/93, in verbis:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

Em que pese o interesse do Estado e o escopo do certame de garantir ao licitante o Principio de Isonomia, não é possível ultrapassar os limites legais/constitucionais previamente estabelecidos.

Sendo assim, considerando a flagrante ilegalidade do objeto do instrumento convocatório, ausente qualquer legislação válida que o regulamente, não há razões para delongar essa justificativa que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva:

Nestes termos, requer a IMPUGNAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.05.24.01**, devendo esta aguardar a aprovação da comissão.

Pede deferimento.

Pérola, 04 de junho de 2021.

LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA:06224285942

Assinado digitalmente por LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA:06224285942
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21275478000102, OU=presencial, CN=LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA:06224285942
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.04 13:29:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA
CPF: 062.242.859-42